

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Redenção, Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR, para a constituição da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Redenção, Bahia, os seguintes funcionários: **Gil Anderson Trindade Ramos, Crisleuza Bruno dos Santos e Luzinete Silva Souza Barreto**, a qual será presidida pelo primeiro, tendo como suplentes **Aldo Gonçalves dos Santos, e Jilmára Cerqueira de Almeida**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio para realização de licitação modalidade de pregão no Município de Nova Redenção, Estado da Bahia.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais concernentes a matéria,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **GIL ANDERSON TRINDADE RAMOS**, inscrito no CPF nº. 024.775.885-09, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município de Nova Redenção, Estado da Bahia.

Art.2º - Ficam nomeadas as servidoras **EDILENE PEREIRA DA SILVA** e **MAISA SILVA DE OLIVEIRA** para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro, quando da realização das licitações.

Art.3º - Ficam ratificados todos os atos já praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 06/01/2016; SEÇÃO 00122 DECRETO Nº 052 de 03/12/2015, **ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 052 LEIA –SE: DECRETO Nº 053.**